

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2021

"Acrescenta o inciso III ao art. 198 da Resolução nº 322 de 18 de setembro de 2007, a fim de incluir a leitura da Oração do Pai Nosso nas Sessões Ordinárias"

Art. 1º - O Regimento Interno, no artigo 198, passa a viger com a seguinte redação, acrescida do inciso III:

Art. 198. Abertos os trabalhos, o Presidente solicitará a um

Vereador:

I - a leitura de trecho Bíblico;

II - Oração do pai nosso: "Pai nosso, que estais nos céus, Santificado seja o Teu nome; Venha a nós o Teu Reino, seja feita a tua vontade, assim na terra como no céu; O pão nosso de cada dia nos dá hoje; Perdoa-nos as nossas dívidas, assim como nós perdoamos aos nossos devedores; E não nos deixeis cair em tentação; Mas livrai-nos do mal; Porque teu é o Reino, e o poder, e a Glória para sempre. Amém;

II - ao Secretário, a leitura da ata da sessão ou sessões

anteriores;

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução

correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 12 de julho de 2021.

Cristiano Passos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposição acrescenta o inciso III ao art. 198, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº 322, de 2007) a fim de incluir a leitura da oração do Pai Nosso nas Sessões Ordinárias.

A própria Constituição, em seu preâmbulo cita a "proteção de Deus", o que também ocorre em outros países democráticos e laicos, como os Estados Unidos. Assim, a oração não vincula a Câmara a alguma religião, vez que abre um ato público, sem qualquer apologia.

O Presente Projeto de Resolução que determina a oração do "Pai Nosso" caminha lado-a-lado com o sistema constitucional, que personifica o Estado plural e livre de preconceitos, mas que respeita a natureza e a crença humanas de que a vida transcende os limites conhecidos.

Por todas as razões aqui expostas, tenho a honra de encaminhar para á apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Nobres Pares, estando dessa forma justificada a presente proposição.

Sorocaba, 12 de julho de 2021.

Cristiano Passos

Vereador